

DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

Agência
 CNPJ: 17289475000142 SAC: 08000858830
 AVENIDA QUEIROZ FILHO, 1700, HAMBURGUESA - SAO PAULO, SP

REAL EXPRESSO
 CNPJ: 25634551000480 IE: 108503563116 SAC: 08000858830
 R JOAQUIM CARLOS, 748, BRAS - SAO PAULO, SP

Viação: **Real Expresso** Classe: **LEITO**
 Origem: **SAO PAULO, SP - TIETE**
 Destino: **BRASILIA, DF - RODOVIARIA INTERESTADUAL**
 Data: **03/08/2019** Horário: **22:00** Poltrona: **62** Plataforma: **50**
 Linha: **BRASILIA X SANTOS 20630**
 Tipo de viagem: **HORARIO ORDINARIO** Prefixo: **12017941**

Passageiro: **Fernando Siqueira Muniz**Documento: **25.867.940-2**Tipo de desconto: **NORMAL**

Tarifa	479,81
Pedágio	10,25
Taxa de embarque	7,26
Seguro obrigatório	0,00
Outros	0,00
Valor Total R\$	497,32
Desconto	128,30
Valor a pagar R\$	369,02

Forma de pagamento
 Valor pago R\$ 369,02
 Troco 0,00



BP-e nº: **347497** Série: **001**
 Protocolo de autorização: **135190006996583**
 Data de autorização: **02/08/2019 19:32:13**
 Consulte pela chave de acesso em:
<https://bpe.fazenda.sp.gov.br>
 3519 0825 6345 5100 0480 6300 1000 0764 7213 3657 5003

Tribuna Total Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:42,18 (12,00%) OUTROS TRIR:19,86 (5,65%)

DIREITOS DO PASSAGEIRO

RESOLUÇÃO Nº 4.282, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;

II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de vature no porta-embalhão;

III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagagem;

IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de característica inferior à daquele contratado;

V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e pouso, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;

VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;

VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete do passageiro, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;

VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um (um) ano de validade do bilhete e contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;

IX - transferir o bilhete adquirido, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão;

X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;

XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;

XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem.

BILHETE DE EMBARQUE

Agência
 CNPJ: 17289475000142 SAC: 08000858830
 AVENIDA QUEIROZ FILHO, 1700, HAMBURGUESA - SAO PAULO, SP

REAL EXPRESSO
 CNPJ: 25634551000480 IE: 108503563116 SAC: 08000858830
 R JOAQUIM CARLOS, 748, BRAS - SAO PAULO, SP

Viação: **Real Expresso** Classe: **LEITO**
 Origem: **SAO PAULO, SP - TIETE**
 Destino: **BRASILIA, DF - RODOVIARIA INTERESTADUAL**
 Data: **03/08/2019** Horário: **22:00** Poltrona: **62** Plataforma: **50**
 Linha: **BRASILIA X SANTOS 20630**
 Tipo de viagem: **HORARIO ORDINARIO** Prefixo: **12017941**
 Serviço: **2030680**

Passageiro: **Fernando Siqueira Muniz**Documento: **25.867.940-2**Tipo de desconto: **NORMAL**Localizador: **010118903362**

Tarifa	479,81
Pedágio	10,25
Taxa de embarque	7,26
Seguro obrigatório	0,00
Outros	0,00
Valor Total R\$	497,32
Desconto	128,30
Valor a pagar R\$	369,02

Forma de pagamento
 Valor pago R\$ 369,02
 Troco 0,00



BP-e nº: **347497** Série: **001**
 Protocolo de autorização: **135190006996583**
 Data de autorização: **02/08/2019 19:32:13**
 Consulte pela chave de acesso em:
<https://bpe.fazenda.sp.gov.br>
 3519 0825 6345 5100 0480 6300 1000 0764 7213 3657 5003

Tribuna Total Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:42,18 (12,00%) OUTROS TRIR:19,86 (5,65%)

10000106278565